



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Comissão Supervisora do Termo de Parceria

Relatório de Avaliação - 7º Período Avaliatório - SEDESE/SUBESP-CSTP

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021.

7º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) DO TERMO DE PARCERIA Nº 49/2020 CELEBRADO ENTRE A A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE E A FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS - FEEMG

7º PERÍODO AVALIATÓRIO:

01 DE JULHO DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - Feemg, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG e o fomento ao desporto e paradesporto escolar”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pela Supervisora do Termo de Parceria em 29/07/2021. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Resolução Sedese nº 12/2020, de 25/03/2020 e suas posteriores alterações definidas pela Resolução Sedese nº 40/2020, de 10/09/2020, bem como a Resolução Sedese nº 51/2020, de 30/10/2020 e a Resolução Sedese nº 23/2021, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Sofia Benfica Blaso de Souza, MASP 1.469.194-3, pelo Órgão Estatal Parceiro;

II – Celina Sousa Gontijo, MASP 939.615-1, pelo Órgão Estatal Interveniente;

III – Luiz Henrique Taveira, CPF 956.401.936-20, pela Oscip, representado por Luiz Henrique Antunes, CPF: 012.490.326-60;

IV – Maria Catharina Melo Lima de Souza, MASP 753.331-8, pela Seplag;

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados	Nota (CD)	Nota x Peso
1. Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.1 Número de atletas participantes nas modalidades coletivas e individuais	10	35.000	-	-	-
	1.2 Número de atletas participantes nas modalidades paradesportivas	10	-	-	-	-
	1.3 Número de municípios participantes nas modalidades coletivas e individuais	10	700	-	-	-
	1.4 Número de municípios participantes nas modalidades paradesportivas	10	-	-	-	-
	1.5 Percentual de satisfação dos beneficiários	10	80%	-	-	-
	1.6 Número de escolas participantes	10	-	-	-	-
	1.7 Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos	7	-	-	-	-
2. Comunicação	2.1 Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.	10	750	321	4,28	0,43
	2.2 Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.	5	67.500	62.031	9,19	0,46
3. Captação de parcerias	3.1 Número de instrumentos de parcerias com entidades para apoio qualitativo à atividade do Termo de Parceria	5	-	-	-	-
	3.2 Captação acumulada de receita	5	-	-	-	-
	3.3 Número de projetos de captação submetidos	5	-	-	-	-
	3.4 Percentual de aprovação dos projetos de captação de recursos	3	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
à (Nota x Peso) (a)	à Peso (b)	Nota (a/b)
0,89	15%	5,92

2.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1 Número de atletas participantes nas modalidades coletivas e individuais

O OEP esclareceu que devido ao momento de incertezas gerados pela pandemia do Covid-19, e a impossibilidade de realizar atividades que envolvem aglomeração não foi executada a etapa presencial da competição. E, por isso não foi possível mensurar o número de atletas participantes nas modalidades coletivas e individuais. Conforme suspensão de atividades presenciais, determinadas pelo Ofício SEDESE/SUBESP-CSTP Nº 06/2021 (31560350), tramitado em julho para a Oscip, o qual dispõe:

"Ficou acordado a suspensão de todas as atividades que englobam o Termo de Parceria nº 49/2020 e seu aditivo tendo em vista o cenário de incertezas no que diz respeito à volta às aulas presenciais no Estado, cenário este apresentado e amplamente discutido pela SEE/MG, uma vez que a pandemia segue em

ritmo acelerado, inviabilizando o retorno seguro das crianças e adolescentes às escolas em regime presencial. "

Diante disso, a Oscip e OEP solicitaram a desconsideração do indicador e a CA, por unanimidade, deliberou pela desconsideração.

Indicador 1.3 Número de municípios participantes nas modalidades coletivas e individuais e online

O OEP esclareceu que devido ao momento de incertezas gerados pela pandemia do Covid-19, e a impossibilidade de realizar atividades que envolvem aglomeração não foi executada a etapa presencial da competição. E, por isso não foi possível mensurar o número de municípios participantes nas modalidades coletivas e individuais e online. Conforme suspensão de atividades presenciais, determinadas pelo Ofício SEDESE/SUBESP-CSTP Nº 06/2021 (31560350), tramitado em julho para a Oscip, o qual dispõe:

"Ficou acordado a suspensão de todas as atividades que englobam o Termo de Parceria nº 49/2020 e seu aditivo tendo em vista o cenário de incertezas no que diz respeito à volta às aulas presenciais no Estado, cenário este apresentado e amplamente discutido pela SEE/MG, uma vez que a pandemia segue em ritmo acelerado, inviabilizando o retorno seguro das crianças e adolescentes às escolas em regime presencial. "

Diante disso, a Oscip e OEP solicitaram a desconsideração do indicador e a CA, por unanimidade, deliberou pela desconsideração.

Indicador 1.5 Percentual de Satisfação dos Beneficiários

O OEP esclareceu que devido ao momento de incertezas gerados pela pandemia do Covid-19, e a impossibilidade de realizar atividades que envolvem aglomeração não foi executada a etapa presencial da competição. E, por isso não foi possível mensurar o percentual de Satisfação dos Beneficiários. Conforme suspensão de atividades presenciais, determinadas pelo Ofício SEDESE/SUBESP-CSTP Nº 06/2021 (31560350), tramitado em julho para a Oscip, o qual dispõe:

"Ficou acordado a suspensão de todas as atividades que englobam o Termo de Parceria nº 49/2020 e seu aditivo tendo em vista o cenário de incertezas no que diz respeito à volta às aulas presenciais no Estado, cenário este apresentado e amplamente discutido pela SEE/MG, uma vez que a pandemia segue em ritmo acelerado, inviabilizando o retorno seguro das crianças e adolescentes às escolas em regime presencial. "

Diante disso, a Oscip e OEP solicitaram a desconsideração do indicador e a CA, por unanimidade, deliberou pela desconsideração.

Indicador 2.1 Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.

O OEP ressaltou as justificativas para não cumprimento da meta, e expôs que conforme o Relatório de Monitoramento do período avaliatório em questão, devido à não execução das etapas presenciais da competição, que são os principais assuntos que geram engajamento midiático sobre o evento, houve uma grande dificuldade na geração de mídias espontâneas. Além disso, foi ressaltado que a pandemia impacta diariamente no volume de informações tratadas na mídia, que acaba sendo mais focalizada neste âmbito de saúde e evolução do cenário vivenciado. Estes fatos foram considerados para a pactuação do aditivo que foi instrumentalizado para adequação do quadro de indicadores e demais alterações necessárias.

Indicador 2.2 Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.

O OEP ressaltou as justificativas para não cumprimento da meta, e expôs que conforme o Relatório de Monitoramento do período avaliatório em questão, devido à não execução das etapas presenciais da competição, que são os principais assuntos que geram engajamento midiático sobre o evento, houve uma grande dificuldade na manutenção do número de seguidores nas mídias sociais da política pública. Estes fatos foram considerados para a pactuação do aditivo que foi instrumentalizado para adequação do quadro de indicadores e demais alterações necessárias.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto
1 Etapas Microrregional, Regional, Estadual, Nacional e Online	1.1 Entregar tabela de planejamento das ações e produtos inerentes à execução das etapas	10	30/09/2021
	1.2 Regulamentos Geral e Específicos das modalidades coletivas, individuais e online	5	30/09/2021
	1.5 Regulamentos Específicos das modalidades paradesportivas e individuais	5	30/09/2021
	1.7 Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude	5	30/09/2021
	1.8 Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Paralimpíadas Escolares	5	30/09/2021
2 Comunicação	2.1 Plano de comunicação do JEMG	10	30/09/2021

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE PRODUTOS		
â (Nota x Peso) (a)	â Peso (b)	Nota (a/b)
2,50	25%	10,00

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Produto 1.1 Entregar tabela de planejamento das ações e produtos inerentes à execução das etapas

Produto entregue no prazo, nenhuma observação.

A representante da Seplag observou que a o término realizado dos produtos estavam todos no primeiro dia do período avaliatório, conforme exposto na reunião esclarecemos que os produtos foram validados no dia 01/09/2021.

Produto 1.2 Regulamentos Geral e Específicos das modalidades coletivas, individuais e online

Produto entregue no prazo, nenhuma observação.

A representante da Seplag observou que a o término realizado dos produtos estavam todos no primeiro dia do período avaliatório, conforme exposto na reunião esclarecemos que os produtos foram validados no dia 01/09/2021.

Produto 1.5 Regulamentos Específicos das modalidades paradesportivas e individuais

O OEP esclareceu que devido ao momento de incertezas gerados pela pandemia do Covid-19, e a impossibilidade de realizar atividades que envolvem aglomeração não foi executada a etapa presencial da competição. E, por isso não foi possível elaborar o produto em questão, que regulamenta execução das modalidades. Conforme suspensão de atividades presenciais, determinadas pelo Ofício SEDESE/SUBESP-CSTP Nº 06/2021 (31560350), tramitado em julho para a Oscip, o qual dispõe:

"Ficou acordado a suspensão de todas as atividades que englobam o Termo de Parceria nº 49/2020 e seu aditivo tendo em vista o cenário de incertezas no que diz respeito à volta às aulas presenciais no Estado, cenário este apresentado e amplamente discutido pela SEE/MG, uma vez que a pandemia segue em ritmo acelerado, inviabilizando o retorno seguro das crianças e adolescentes às escolas em regime presencial.

(...)

Ademais, a título de conhecimento, vimos informar que também ficou acordado que o Estado de Minas Gerais não participará das Etapas Nacionais dos Jogos, as equipes técnicas, em conjunto, analisaram criticamente os cenários de execução desta etapa tendo em vista o contexto da pandemia, e posteriormente, deliberaram por declinar a participação, primando sempre pela segurança dos estudantes atletas e demais atores envolvidos nas competições. "

Diante disso, a Oscip e OEP solicitaram a desconsideração do indicador e a CA, por unanimidade, deliberou pela desconsideração.

Produto 1.7 Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude

O OEP esclareceu que devido ao momento de incertezas gerados pela pandemia do Covid-19, e a impossibilidade de realizar atividades que envolvem aglomeração não foi executada a etapa presencial da competição. E, por isso não foi possível elaborar o produto em questão. Conforme suspensão de atividades presenciais, determinadas pelo Ofício SEDESE/SUBESP-CSTP Nº 06/2021 (31560350), tramitado em julho para a Oscip, o qual dispõe:

"Ficou acordado a suspensão de todas as atividades que englobam o Termo de Parceria nº 49/2020 e seu aditivo tendo em vista o cenário de incertezas no que diz respeito à volta às aulas presenciais no Estado, cenário este apresentado e amplamente discutido pela SEE/MG, uma vez que a pandemia segue em ritmo acelerado, inviabilizando o retorno seguro das crianças e adolescentes às escolas em regime presencial.

Ademais, a título de conhecimento, vimos informar que também ficou acordado que o Estado de Minas Gerais não participará das Etapas Nacionais dos Jogos, as equipes técnicas, em conjunto, analisaram criticamente os cenários de execução desta etapa tendo em vista o contexto da pandemia, e posteriormente, deliberaram por declinar a participação, primando sempre pela segurança dos estudantes atletas e demais atores envolvidos nas competições. Além disso, o Comitê Olímpico do Brasil - COB, no caso dos Jogos da Juventude, coloca como pré-requisito de participação que cada unidade da Federação faça sua etapa estadual. Pelo avançar do ano, pelo fluxo de tramitação de processos internos (ex: contrato de arbitragem), pela necessidade de reservarmos um período de fomento ao sedimento e de inscrição, acreditamos não haver mais tempo para a execução da Etapa Estadual à tempo de inscrevermos nossos atletas para as fases nacionais."

Diante disso, a Oscip e OEP solicitaram a desconsideração do indicador e a CA, por unanimidade, deliberou pela desconsideração.

Produto 1.8 Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Paralimpíadas Escolares

O OEP esclareceu que devido ao momento de incertezas gerados pela pandemia do Covid-19, e a impossibilidade de realizar atividades que envolvem aglomeração não foi executada a etapa presencial da competição. E, por isso não foi possível elaborar o produto em questão. Conforme suspensão de atividades presenciais, determinadas pelo Ofício SEDESE/SUBESP-CSTP Nº 06/2021 (31560350), tramitado em julho para a Oscip, o qual dispõe:

"Ficou acordado a suspensão de todas as atividades que englobam o Termo de Parceria nº 49/2020 e seu aditivo tendo em vista o cenário de incertezas no que diz respeito à volta às aulas presenciais no Estado, cenário este apresentado e amplamente discutido pela SEE/MG, uma vez que a pandemia segue em ritmo acelerado, inviabilizando o retorno seguro das crianças e adolescentes às escolas em regime presencial. "

Diante disso, a Oscip e OEP solicitaram a desconsideração do indicador e a CA, por unanimidade, deliberou pela desconsideração.

Produto 2.1 Plano de comunicação do JEMG

Produto entregue no prazo, nenhuma observação.

A representante da Seplag observou que a o término realizado dos produtos estavam todos no primeiro dia do período avaliatório, conforme exposto na reunião esclarecemos que os produtos foram validados no dia 01/09/2021.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 7,55, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	5,92	60%	3,55	7,55
Quadro de Produtos	10,00	40%	4,00	

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

O OEP esclareceu que os repasses parciais executados no período avaliatório em análise foram para custear os gastos essenciais para manutenção da parceria.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

Recomendação 1: A Comissão de Avaliação recomenda que a Oscip promova maiores formas de engajamento nas mídias sociais da política pública, utilizando as ferramentas de interação existentes nas redes sociais, aumentando o número de produção de conteúdos e a interação com os seguidores.

Recomendação não foi atendida.

Recomendação 2: A Comissão de Avaliação recomenda que sejam verificadas pela Sedese e Feemg as possibilidades referentes à abertura de conta reserva, prezando pelo princípio de economicidade.

Recomendação atendida.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Recomendação 1: A Comissão de Avaliação reitera a recomendação feita para que a Oscip promova maiores formas de engajamento nas mídias sociais da política pública, utilizando as ferramentas de interação existentes nas redes sociais, de modo que sejam minimizados os impactos da pandemia nos indicadores de comunicação.

Recomendação 2: A Comissão de Avaliação recomenda que seja repassado os dados de acesso às mídias sociais da política pública para acesso em casos excepcionais e necessários para atendimento de prazos.

7. Conclusão

Apesar da suspensão das atividades no Termo de Parceria 49/2020, no período avaliatório em questão foi iniciada a execução do e-JEMG 2021, com a ampliação das modalidades executadas na etapa online. Além do período de inscrição, foram executadas as competições de Xadrez Online (entre os dias 02/09 e 03/09), FIFA 2020 (entre os dias 08/09 à 30/09) e 8 Ball Pool (entre os dias 14/09 à 30/09). Abaixo apresentamos os números de participantes em cada modalidade executada:

Xadrez online		
Município	Escolas	Estudantes- Atleta
TOTAL	192	384
Fifa 20		
Município	Escolas	Estudantes- Atleta
TOTAL	65	100
NBA 2K20		
Município	Escolas	Estudantes- Atleta
TOTAL	12	14
Mário Kart Tour		
Município	Escolas	Estudantes- Atleta
TOTAL	37	47
8 Ball Pool		
Município	Escolas	Estudantes- Atleta
TOTAL	67	141

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 7,55

CONCEITO: Regular

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2021.

Sofia Benfica Blaso de Souza

MASP: 1.469.194-3

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Celina Sousa Gontijo

MASP: 939.615-1

Secretaria de Estado de Educação

Luiz Henrique Antunes

CPF: 012.490.326-60

Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais

Maria Catharina Melo Lima de Souza

MASP: 753.331-8

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Benfica Blaso Souza, Supervisor(a)**, em 09/11/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Catharina Melo Lima de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celina Sousa Gontijo, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Antunes, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36591213** e o código CRC **245A2DF3**.